

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 001/2020 - EMATER
“DO TIPO MAIOR LANCE”

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER, com sede na BR 316 - Km 12 – Centro na cidade de Marituba/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, neste ato representada pela sua Presidente CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, nomeada pelo Decreto no.33771, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, torna público que fará realizar no dia 03/12/2020 excepcionalmente, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br em decorrência dos acontecimentos relacionados a pandemia COVID-19, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis da pertencentes a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA**, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.2 DATA: 03 de dezembro de 2020.

1.3 LOCAL: www.norteleiloes.com.br

1.4 HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília).

1.5 LOCAL DE VISITAÇÃO: Conforme previsto no anexo I.

1.6 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 01 e 02 de dezembro de 2020, de 08h30 as 16h.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO: Poderão os interessados participarem na modalidade “online”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2020.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis pertencentes a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** ou da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.

2.2 O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

2.3 A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando **EXIMIDOS**, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste Edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

2.4 Os lotes dos bens serão descritos em anexo, um a um, contendo o nº do Lote, a descrição, nº de Série e/ou chassi, valor mínimo de arrematação, local de visitação e retirada:

ANEXO I

| Nº Lote | Placa | Marca/Modelo | Chassi | R\$ Mínimo | Local de visitação e retirada |
|---------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------|-------------------------------|
| 1 | NSR8728 | UNO MILLE WAY | 9BD15804AB6514153 | R\$ 1.000,00 | CAPANEMA/BONITO |
| 2 | NSR8778 | UNO MILLE WAY | 9BD15804AB6515139 | R\$ 1.000,00 | CAPANEMA/BRAGANÇA |
| 3 | OFT0729 | UNO MILLE WAY | 9BD15804AD6776595 | R\$ 1.000,00 | CAPANEMA/BRAGANÇA |
| 4 | 800 4 X 4 | | | R\$ 8.000,00 | BRAGANÇA/UIDB |
| 5 | JVU7773 | NXR150C | 9C2KD03108R022345 | R\$ 2.000,00 | CAPANEMA/SALINÓPOLIS |
| 6 | NSV8846 | RANGER 4X4 | 8AFER13P7BJ337295 | R\$ 5.000,00 | CAPANEMA/WISEU |
| 7 | BARCO DE ALUMINIO | | | R\$ 1.000,00 | CASTANHAL/BUJARÚ |
| 8 | NST4498 | NXR-150 BROS | 9C2KD0510AR100166 | R\$ 3.000,00 | CASTANHAL/BUJARÚ |
| 9 | NSS0288 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6515127 | R\$ 3.000,00 | CASTANHAL |
| 10 | NSR8528 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6514866 | R\$ 4.000,00 | CASTANHL/IGARAPÉ AÇU |
| 11 | NST8798 | NXR-150 BROS | 9C2KD0510AR100219 | R\$ 3.000,00 | CASTANHAL/MARAPANIM |
| 12 | NSS0058 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6515652 | R\$ 4.000,00 | CASTANHAL |
| 13 | JVV0938 | NXR-150 BROS | 9C2KDO3108R009831 | R\$ 2.000,00 | CASTANHAL |
| 14 | NST4588 | NXR-150 BROS | 9C2KD05110AR100170 | R\$ 2.000,00 | CASTANHAL |
| 15 | NSR8578 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6514609 | R\$ 4.000,00 | CASTANHAL/STA MARIA |
| 16 | NST4468 | NXR-150 BROS | 9C2KD0510AR100188 | R\$ 3.000,00 | CASTANHAL/STO ANTONIO DO TAUÁ |
| 17 | NST8548 | NXR-150 BROS | 9C2KD0510AR100133 | R\$ 3.000,00 | CASTANHAL/S.CAETANO |
| 18 | QDL6470 | UNO VIVACE 1.0 | 9BD195102F0645782 | R\$ 7.000,00 | CASTANHAL/S.CAETANO |
| 19 | NSR8548 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6514893 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 20 | JVU6233 | NXR-150 BROS | 9C2KD03108R022344 | R\$ 2.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 21 | NSR8928 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6515144 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 22 | NSS0558 | MILLE WAY FLEX | 9BD15804AB6514709 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 23 | NTB0958 | MASCA GRANMINI M | 9BYC3061SBC000339 | R\$ 10.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 24 | JUP6826 | PALIO FIRE FLEX | 9BD17164G72815541 | R\$ 2.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 25 | JVC9674 | FORD/KA FLEX | 9BFZK03A99B032426 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 26 | NSR8158 | UNO MILLE (SUCATA) | 9BD15804AB6514913 | R\$ 500,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 27 | JVG1164 | FORD/KA FLEX | 9BFZK03A79B032439 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 28 | JTS1221 | UNO MILLE (SUCATA) | 9BD158018W4019369 | R\$ 500,00 | CENTRAL/MARITUBA |

| | | | | | |
|----|---------|---------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------|
| 29 | JVS1428 | VW/GOL 1.0 GIV | 9BWCA05W68P063409 | R\$ 1.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 30 | NSV9157 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A6B8108105 | R\$ 2.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 31 | NSZ0848 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A1B8108092 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 32 | JVC8994 | FORD/KA FLEX | 9BFZK03A29B032395 | R\$ 2.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 33 | OGP2527 | UNO MILLE (SUCATA) | 9BD15844AC6660972 | R\$ 1.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 34 | JVY5513 | VW/GOL 1.0 GIV (SUCATA) | 9BWAA05W69T029826 | R\$ 1.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 35 | NSV8917 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A0B8108083 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 36 | JUY0884 | VW/GOL 1.0 GIV | 9BWAA05WX9P033905 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 37 | NSV6517 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A8B8108087 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 38 | NSV6307 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A6B8108069 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 39 | NSV6137 | FORD/FIESTA FLEX (SUCATA) | 9BFZF55A4B8108104 | R\$ 1.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 40 | JVC8594 | FORD/KA FLEX | 9BFZK03A89B032398 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 41 | JVC9144 | FORD/KA FLEX | 9BFZK03AX9B032404 | R\$ 1.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 42 | NSV8507 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A3B8107994 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 43 | JVZ5898 | VW/15190EOD UNISAUDE ATH | 9BWR882W98R814838 | R\$ 15.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 44 | JVA9405 | HONDA/XLR 125 | 9C2JD170XWR005943 | R\$ 700,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 45 | NSV8597 | FORD/FIESTA FLEX | 9BFZF55A5B8108077 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 46 | JVS9048 | VW/GOL 1.0 GIV | 9BWCA05W18P078299 | R\$ 3.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 47 | JVV0408 | NXR-150 BROS | 9C2KD03108R009846 | R\$ 800,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 48 | NSV8537 | FIESTA | 9BFZF55A8B8108106 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 49 | JVU6018 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 9C2KD03108R009827 | R\$ 800,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 50 | JVD0274 | RANGER | 8AFER13P78J180750 | R\$ 4.000,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 51 | JVV1078 | NXR50 BROS ESD | 9C2KD03108R009825 | R\$ 800,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 52 | JTV6816 | NXR BROS | 9C2J170WR0049981 | R\$ 500,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 53 | MTB2748 | NXR BROS | | R\$ 100,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 54 | JVA1700 | UNO MILLE | | R\$ 800,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 55 | | GERADOR BD6.500 CF3E | | R\$ 500,00 | CENTRAL/MARITUBA |
| 56 | JVS0068 | GOL BÁSICO | 9BWCA05W38P078675 | R\$ 3.000,00 | CONC.ARAGUAIA |
| 57 | NSV8886 | RANGER XL 13P | 8AFER13P6BJ336106 | R\$ 8.000,00 | CONC.ARAGUAIA/S.FELIX O XINGU |
| 58 | OFV4328 | Uno | 9BD15804AD6768007 | R\$ 3.000,00 | CONC.ARAGUAIA/STA MARIA DAS BARREIRAS |

| | | | | | |
|----|----------|-----------------------|--------------------|--------------|---------------------------------|
| 59 | NSZ 5609 | RANGER | 9BD195A4ZK0840701 | R\$ 5.000,00 | CONC.DO ARAGUAIA |
| 60 | NSR8438 | UNO MILLE WAY ECON | 9BD15804AB6514223 | R\$ 3.000,00 | SOURE |
| 61 | JVS1358 | GOL 1.0 | 9BWCA05W68P063863 | R\$ 3.000,00 | SOURE |
| 62 | NSV8427 | FIESTA | 9BFZF55A4B8108089 | R\$ 3.000,00 | STA BARBARA |
| 63 | NSR6931 | MOTO | 9C2KD0540BR200005 | R\$ 3.000,00 | MARABÁ/BREU BRANCO |
| 64 | NST4398 | MOTO | 9C2KD0510AR100120 | R\$ 3.000,00 | MARABÁ/BREU BRANCO |
| 65 | NSS0468 | UNO MILLE | 9BD15804AB6514729 | R\$ 2.000,00 | MARABÁ/GOIANÉSIA DO PARÁ |
| 66 | JVS1108 | GOL | 9BWCA05W48P071475 | R\$ 3.000,00 | MARABÁ/GOIANÉSIA DO PARÁ |
| 67 | OFV4218 | UNO ECON | 9BD 15804AD6767889 | R\$ 4.000,00 | MARABÁ/ITUPIRANGA |
| 68 | JVH1174 | KA FLEX | 9BFZK03A69BO32481 | R\$ 3.000,00 | MARABÁ/JACUNDÁ |
| 69 | NSV8756 | CAMIONETE | 8AFER13P7BJ336292 | R\$ 5.000,00 | MARABÁ/JACUNDÁ |
| 70 | NSV8396 | RANGER | 8AFER13P7BJ336293 | R\$ 5.000,00 | MARABÁ |
| 71 | JVY5473 | GOL1.0 | 9BWAA05W99P030221 | R\$ 3.000,00 | MARABÁ |
| 72 | JVD0054 | RANGER | 8AFER13P28J180767 | R\$ 4.000,00 | MARABÁ |
| 73 | NSR8198 | UNO MILLE | 9DD15804AB6514953 | R\$ 2.000,00 | MARABÁ/PIÇARRA |
| 74 | JVU6378 | MOTO | 9C2KD03108R009830 | R\$ 2.000,00 | MARABÁ/PIÇARRA |
| 75 | JVJ5714 | KA FLEX | 8FER13PX8J179575 | R\$ 3.000,00 | MARABÁ/RONON DO PARÁ |
| 76 | JVU6673 | MOTO | 9C2KD03108R022364 | R\$ 2.000,00 | MARABÁ/S.GERALDO DO ARAGUAIA |
| 77 | JVM5381 | GOL 1.0 | 9BWCA05W68PO94305 | R\$ 100,00 | MARABÁ/S.GERALDO DO ARAGUAIA |
| 78 | JVU8013 | MOTO | 9C2KD03108R022340 | R\$ 2.000,00 | MARABÁ/S.GERALDO DO ARAGUAIA |
| 79 | JVU6283 | MOTO | 9C2KD03108R022343 | R\$ 2.000,00 | MARABÁ/TUCURUÍ |
| 80 | OFV3988 | UNO MILLE | 9BD15804AD6768131 | R\$ 2.000,00 | MARAJÓ/BAGRE |
| 81 | JVQ3263 | NXR 150 BROS | 9C2KD03108R022321 | R\$ 2.000,00 | MARAJÓ/BREVES |
| 82 | JVS1328 | GOL 1.0 | 9BWCA05W48P063960 | R\$ 100,00 | MARAJÓ/BREVES |
| 83 | JVC8824 | KA | 9BFZK03A99B025203 | R\$ 1.000,00 | MARAJÓ/BREVES |
| 84 | NSV8657 | FIESTA | 9BFZF55A4B8108080 | R\$ 4.000,00 | MARAJÓ/PORTEL |
| 85 | NSV8466 | RANGER | 8AFER13P7BJ336105 | R\$ 5.000,00 | MARAJÓ |
| 86 | NST7978 | NXR 150 BROS | 9CKD05110AR100189 | R\$ 2.000,00 | MARAJÓ |
| 87 | JVU6343 | BROS ESD | 9C2KD03108R022328 | R\$ 2.000,00 | MARAJÓ/S.S.DA BOA VISTA |
| 88 | NSZ5829 | RANGER XL 13P | 8AFER13P3BJ351968 | R\$ 5.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALENQUER |

| | | | | | |
|-----|------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-----------------------------------|
| 89 | NSV8717 | FIESTA FLEX | 9BFZF55A3B8108076 | R\$ 2.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALENQUER |
| 90 | JVU7153 | NXR 150 BRÓS | 9C2KD03108R022366 | R\$ 900,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALENQUER |
| 91 | JVK4974 | RANGER XL 13P | 8AFER13P48J174145 | R\$ 3.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM |
| 92 | OFT0969 | MILLE WAY ECON | 9BD15804AD6775595 | R\$ 3.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM |
| 93 | NSR4008 | MILLE WAY ECON | 9BD15804AB6515056 | R\$ 4.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM |
| 94 | MOTOR DE POPA 25 HP | | | R\$ 600,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM |
| 95 | CASCO ALUMINIO S/MOTOR | | | R\$ 1.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM |
| 96 | NSV8596 | RANGER XL 13P | 8AFER13P3BJ336290 | R\$ 3.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/MONTE ALEGRE |
| 97 | NSV8807 | FIESTA FLEX | 9BFZF55A2B8108103 | R\$ 4.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/MONTE ALEGRE |
| 98 | JVS1398 | Gol | 9BWCA05WXP070217 | R\$ 3.000,00 | MÉDIO AMAZONAS/PRAINHA |
| 99 | JUM5531 | Uno Mille Fire | 9BD15802544546074 | R\$ 800,00 | MÉDIO AMAZONAS/PRAINHA |
| 100 | JVC9774 | RANGER XL 13P | 8AFER13P58J179564 | R\$ 5.000,00 | MÉDIO AMAZONAS |
| 101 | NSV8967 | FIESTA FLEX | 9BFZF55A288108084 | R\$ 2.000,00 | SANTARÉM/BELTERRA |
| 102 | NSV8216 | RANGER | 8AFER13P3BJ336287 | R\$ 6.000,00 | SANTARÉM/BELTERRA |
| 103 | NSV8867 | FIESTA FLEX | 9BFZF55A7B8108081 | R\$ 4.000,00 | SANTARÉM/JURUTI |
| 104 | NST4628 | BROS 150 | 9C2KDO510AR100221 | R\$ 2.000,00 | SANTARÉM/JURUTI |
| 105 | NSV8826 | RANGER | 8AFER13P9BJ337296 | R\$ 6.000,00 | SANTARÉM/JURUTI |
| 106 | NSV9037 | FIESTA FLEX | 9BFZF55A7B8108095 | R\$ 3.000,00 | SANTARÉM/MOJUI DOS CAMPOS |
| 107 | JVE8674 | RANGER | 8AFER13P78J179565 | R\$ 4.000,00 | SANTARÉM/ORIXIMINA |
| 108 | BARCO | | | R\$ 8.000,00 | SANTARÉM/ORIXIMINA |
| 109 | NSV6127 | FIESTA FLEX | 9BFZF55AXB8108091 | R\$ 4.000,00 | SANTARÉM |
| 110 | JWA8638 | GOL 1.0 | 9BWCA05W08T14942 | R\$ 2.000,00 | SANTARÉM |
| 111 | JVC8654 | KA FLEXE | 9BFZK03A19B025244 | R\$ 2.000,00 | SANTARÉM |
| 112 | NST5628 | BROS 150 | 9C2KD0510AR100156 | R\$ 2.000,00 | SANTARÉM |
| 113 | EMBARCAÇÃO ALBERTO | | | R\$ 1.000,00 | SANTARÉM |
| 114 | CASCO ALUMINIO S/MOTOR | | | R\$ 2.000,00 | SANTARÉM |
| 115 | MOTOR LANCHAS 25 HP | | | R\$ 800,00 | SANTARÉM |
| 116 | NSR4168 | UNO MILLE | 9BD15804AB6515679 | R\$ 3.000,00 | SANTARÉM |
| 117 | NSR8078 | UNO MILLE | 9C2KD0510AR100223 | R\$ 3.000,00 | SANTARÉM |

| | | | | | |
|-----|------------------------|-----------------------|-------------------|--------------|------------------------------|
| 118 | NSV8236 | RANGER | 8AFER13P2BJ337298 | R\$ 4.000,00 | SANTARÉM |
| 119 | NSV8567 | FIESTA | 9BFZF55A4B8108071 | R\$ 3.000,00 | SANTARÉM |
| 120 | NSV8646 | RANGER | 8AFER13P5BJ342401 | R\$ 4.000,00 | SANTARÉM |
| 121 | JUM9326 | UNO MILLE FIRE 1.0 | 9BD15802764873485 | R\$ 1.000,00 | TAPAJÓS/AVEIRO |
| 122 | NSR3928 | UNO MILLE FIRE 1.0 | 9BD15804AB6515040 | R\$ 2.000,00 | TAPAJÓS/AVEIRO |
| 123 | JVU8153 | NXR BROS | 9C2KD03108R022350 | R\$ 2.000,00 | TAPAJÓS/AVEIRO |
| 124 | NSS0628 | UNO MILLE FIRE 1.0 | 9BD15804AB6515054 | R\$ 2.000,00 | TAPAJÓS/CASTELO DE SONHOS |
| 125 | JVU8423 | NXR 150 Bros ESD | 9C2KDO54OBR511631 | R\$ 800,00 | TAPAJÓS/NOVO PROGRESSO |
| 126 | NSR6851 | BROSS NXR 150 | 9C2KDO54OBR511631 | R\$ 2.000,00 | TAPAJÓS/NOVO PROGRESSO |
| 127 | OFT0579 | UNO MILLE | 9BD15804AD6776599 | R\$ 4.000,00 | TAPAJÓS/NOVO PROGRESSO |
| 128 | NSR8138 | MILLE WAY ECON | 9BD15804AB6514972 | R\$ 3.000,00 | TOCANTINS/ABAETETUBA |
| 129 | NSZ5469 | XL 13 P | 8AFER13P1BJ354660 | R\$ 4.000,00 | TOCANTINS/ABAETETUBA |
| 130 | CASCO ALUMINIO S/MOTOR | | | R\$ 1.000,00 | TOCANTINS/ABAETETUBA |
| 131 | REBOQUE | | | R\$ 500,00 | TOCANTINS/ABAETETUBA |
| 132 | CASCO ALUMINIO S/MOTOR | | | R\$ 1.000,00 | TOCANTINS/ABAETETUBA |
| 133 | CASCO ALUMINIO S/MOTOR | | | R\$ 1.000,00 | TOCANTINS/ABAETETUBA |
| 134 | NSS0818 | UNO MILLE WAY ECON | 9BD15804AB6515078 | R\$ 3.000,00 | TOCANTINS/BAIÃO |
| 135 | JUY2224 | VW/GOL 1.0 GIV | 9BWAA05WX9P033032 | R\$ 2.000,00 | TOCANTINS/BAIÃO |
| 136 | NSV6567 | FIESTA FLEX | 9BFZ55A8B8108090 | R\$ 4.000,00 | TOCANTINS/BARCARENA |
| 137 | NSV8457 | FIESTA RET | 9BFZF55A4B8108085 | R\$ 4.000,00 | TOCANTINS/IGARAPÉ MIRI |
| 138 | VOADEIRA | | | R\$ 2.000,00 | TOCANTINS/MOCAJUBA |
| 139 | MOTOR POPA 15 FMHS | | Nº65DS1029622 | R\$ 800,00 | TOCANTINS/MOCAJUBA |
| 140 | OFT1119 | UNO MILLE WAY | 9BD15804AD6775257 | R\$ 3.000,00 | TOCANTINS/MOJU |
| 141 | NSS0688 | UNO MILLE WAY | 9BD15804AB6515071 | R\$ 2.000,00 | TOCANTINS/MOJU |
| 142 | OFS9979 | UNO M. WEI | 9BD15804AD6776601 | R\$ 2.000,00 | TOCANTINS/TAILANDIA |
| 143 | JVJ5364 | KA | 9BFZK03A29B032476 | R\$ 2.000,00 | TOCANTINS/TAILANDIA |
| 144 | NST 7938 | NXR B 150 ESD | 9C2KD0510AR100148 | R\$ 1.000,00 | TOCANTINS/TAILANDIA |
| 145 | JVC9414 | VW/GOL 1.0 GIV | 9BWAA05W99P040313 | R\$ 4.000,00 | TOCANTINS/TAILANDIA |
| 146 | JWE3271 | NXR 125 BROSS | | R\$ 1.000,00 | TOCANTINS/TAILANDIA |

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias à compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

3.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. DO LEILOEIRO

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214, conduzirá o leilão conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Contrato nº 01/2020, firmado entre **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA** e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site www.norteleiloes.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

5.1.1 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances online. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “online” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.2 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão de desfazimento do **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão LANCES ON-LINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item 1), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a Comissão do Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br).

6.4 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão

informados através do e-mail cadastrado no site www.norteleiloes.com.br;

6.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, voltar a ser apreendido no mesmo evento em que fora arrematado;

6.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.8 A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance e comissão do leiloeiro, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para contato@norteleiloes.com.br para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda;

7.4 Após a confirmação, na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.5 O descumprimento do subitem “7.1 e/ou 7.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.6 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução.

7.7 o lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

8 DA ENTREGA DOS BENS

8.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.

8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) ocorrerá através de agendamento junto a Comissão de desfazimento da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, fica condicionada a compensação do pagamento do(s)

lote(s) arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

8.3 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso, observado o prazo contido no subitem 8.7;

8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.5 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

8.6 A Comissão de Desfazimento entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do veículo.

8.7 Cabe ao arrematante o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do veículo.

8.8 Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.10 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono e serão incorporados ao **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA** sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

8.11 Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

8.12 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.

8.13 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais;

9 DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Desfazimento do **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, pelo Leiloeiro Oficial, e licitantes que desejarem.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

12 DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Desfazimento, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos ao **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, por intermédio da Comissão de Desfazimento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**.

13 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2 A Comissão de Desfazimento, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

14.3 É proibido, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;

14.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA.**

14.5 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

14.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento, em horário comercial no e-mail: Setra@emater.pa.gov.br

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento.

14.8 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Marituba/PA, 13 de Novembro de 2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente - Emater